



Diário Oficial

do município de Uruoca-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano VI | Nº 068 | Uruoca - Ceará | 10 páginas
Publicação: Terça-Feira, 29 de Março de 2022 | Circulação: Terça-Feira, 29 de Março de 2022

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

Assessora Especial do Prefeito: Ingrid Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Francisco das Chagas Pereira • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	10
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	10

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO EMPREENDEDORISMO E RENDA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2022 - SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 001/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA FRANCISCA EDNARA TOMÉ DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária FRANCISCA EDNARA TOMÉ DE OLIVEIRA, RG: 2007042008-9, CPF: 044.633.213-52, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 002/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA JULIANA FERREIRA DE SOUSA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária JULIANA FERREIRA DE SOUSA, RG: 2007321746 -2, CPF: 049.673.863-18, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 003/2022 – SEDEST, DO SERVIDOR ANTONIO ALESSANDRO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino
Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,
Uruoca-CE • CEP: 62460-000
CNPJ: 07.667.926/0001-84
☎ (88) 992559694 (Ouvidoria)
🌐 www.uruoca.ce.gov.br



O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente do servidor público temporário ANTONIO ALESSANDRO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, RG: 2008322924-2 CPF: 054.312.943-85, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 004/2022 - SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 004/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ, RG: 2007861414-1 CPF: 607.708.663-01, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 005/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA FRANCIELE CARLOS CAMILO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária FRANCIELE CARLOS CAMILO, RG: 2015202412-8 CPF: 082.434.423-59, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município

de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 006/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 006/2022 – SEDEST, DO SERVIDOR EVALDO OLIVEIRA SALES, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente do servidor público temporário EVALDO OLIVEIRA SALES, RG: 20086496462, CPF: 072.072.873-80, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 007/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA MARIA LUCIMAR DE ARAUJO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária MARIA LUCIMAR DE ARAUJO, RG: 2763685-94, CPF: 010.849.163-39, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021





ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 008/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA KASSANDRA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária KASSANDRA SAMPAIO DE ALBUQUERQUE, RG: 2005098077149 CPF: 072.137.823-47, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 009/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA ANTONIA JESIELY GONZAGA VIEIRA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária ANTONIA JESIELY GONZAGA VIEIRA, RG: 2008099071882, CPF: 603.225.533-69, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 010/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA LIDIANE FONTENELE DE BRITO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30,

com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária LIDIANE FONTENELE DE BRITO RG: 2008150299-5 e CPF 069.047.943-30, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 011/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO SALES COSTA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária MARIA DA CONCEIÇÃO SALES COSTA, RG: 2007440840-7 CPF: 056.796.923-17, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 012/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA RITA DE ARAUJO MAGALHÃES, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária RITA DE ARAUJO MAGALHAES, RG: 3461450-2000 CPF: 012.532.083-36, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.





LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 013/2022 – SEDEST, DO SERVIDOR FRANCISCO FERNANDO ARAUJO FARIAS, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente do servidor público temporário FRANCISCO FERNANDO ARAUJO FARIAS, RG: 2004005019862 CPF: 032.553.313-07, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 014/2022 – SEDEST, DO SERVIDOR FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente do servidor público temporário FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA, RG: 2009097041070 CPF: 058.487.313-14, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 015/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA JULIANA OLIVEIRA SOUSA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária JULIANA OLIVEIRA SOUSA, RG: 2007143957-3 CPF: 041.797.423-06, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 016/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA MARIA IMACULADA SAMPAIO RIBEIRO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária MARIA IMACULADA SAMPAIO RIBEIRO, RG: 2009083148-3 CPF: 087.553.043-54, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 021/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 021/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA NATALIA MOREIRA DE SOUSA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária NATALIA MOREIRA DE SOUSA, RG: 2005098076584 CPF: 058.432.873-78, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município





de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 022/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 022/2022 – SEDEST, DO SERVIDOR PEDRO FONSECA GOMES JUNIOR, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente do servidor público temporário PEDRO FONSECA GOMES JUNIOR, RG: 2017069168-8 CPF: 088.128.223-55, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 023/2022 – SEDEST, DO SERVIDOR ERICO FONSECA DA SILVA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária ERICO FONSECA DA SILVA, RG: 93014013177 CPF: 863.549.573-04, conforme Lei Complementar Municipal 026/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 024/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 024/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA MARIA KAROLINA ROCHA RODRIGUES, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária MARIA KAROLINA ROCHA RODRIGUES, RG: 2005098078838, CPF: 062.085.623-84, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 026/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA MARIA GRAZIELY RODRIGUES PINTO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária MARIA GRAZIELY RODRIGUES PINTO, RG: 20090831580, CPF: 075.581.773-75, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2022 - SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 027/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA AMANDA HELLEN ALVES SOUSA, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o





Sr LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária AMANDA HELLEN ALVES SOUSA, RG: 20075379788 CPF: 068.041.433-96, conforme Lei Complementar Municipal 028/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 028/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA CLENILDA MOREIRA ARAGÃO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 027/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária CLENILDA MOREIRA ARAGÃO, RG: 98028109261 CPF: 005.892.223-76, conforme Lei Complementar Municipal 027/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2022 – SEDEST

ESTE ADITIVO VERSA SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DO CONTRATO Nº. 029/2022 – SEDEST, DA SERVIDORA MANOEL DOS SANTOS PEDRO, DE ACORDO COM O Art. 1º, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026/2022.

O GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.078.313/0001-30, com sede à Rua Raimundo Antônio, 13, representada por seu Secretário Municipal, o Sr. LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE, a seguir denominado apenas CONTRATANTE, resolve reajustar o valor original pago mensalmente da servidora pública temporária MANOEL DOS SANTOS PEDRO, RG: 2008957913-0 e CPF: 075.640.133-03, conforme Lei Complementar Municipal 026/2022 de 24 de Março de 2022, que majora os valores do vencimentos básicos dos Servidores do Município de Uruoca passando de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais).

URUOCA - CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA.
PORT. AEP. Nº 009/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
JULGAMENTO/ APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051201.02-2022
CONTRATO Nº 0012004.2021-13, 0012004.2021-16, 0012004.2021-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Compulsando os autos, verifica-se que, diante dos fatos apresentados, e pautados na Cláusula Décima e Décima Primeira dos Contratos nº 0012004.2021-13, 0012004.2021-16, 0012004.2021-10, na Lei nº 10.520/2002 c/c Dec. nº 10.024/2019, bem como nos artigos art. 79, inciso I, art. 87 e nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra “e”, esses todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na manifestação da Ilustríssima Procuradora do Município de Uruoca, através do Parecer Jurídico, o qual adoto e passo a integrar a esta decisão.

No que concerne ao fundamento jurídico no qual se pauta esta decisão, é importante ressaltar, também, que os contratos administrativos possuem, por sua própria natureza, cláusulas exorbitantes, o que significa que a sua rescisão, em regra, ocorrerá de forma unilateral (art. 79 da Lei nº 8.666/1993), devidamente justificado pela supremacia do interesse público e, também, são caracterizados por serem contratos de adesão, implicando que suas cláusulas são fixadas unicamente pela Administração Pública, inadmitindo que o particular contratado defina as próprias cláusulas contratuais.

No caso sob análise, tendo em vista que os atos praticados pela empresa PEDRO LUIZ DE ASSIS constituíram várias infrações, gerando danos na prestação do serviço público no Município de Uruoca, visto tratar-se de objeto de interesse público, qual seja, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, o qual prejudica a toda uma coletividade, visto atingir diretamente no funcionamento e desenvolvimentos das atividades no âmbito da administração pública.

Por todo exposto, DECIDE: Rescindir Unilateralmente os Contratos Administrativos Nº 0012004.2021-13, 0012004.2021-16, 0012004.2021-10, em decorrência do não cumprimento das cláusulas contratuais e não entrega do objeto adjudicado, e aplicar a Sanções de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, pelo mesmo prazo. INTIME-SE a empresa PEDRO LUIZ DE ASSIS SILVA (CNPJ nº 35.749.672/0001-89), com sede na Av. Dep. Elisio Aguiar, S/N, Centro, Cariré-CE, CEP:62.184-000, representada por seu Procurador o Sr. Pedro Luiz de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 080.190.983-05, para querendo apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A empresa deverá ser intimada através de correspondência com aviso de recebimento.

Após o decurso do citado prazo, encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para Elaboração do Termo de Rescisão dos Contratos Nº 0012004.2021-13, 0012004.2021-16, 0012004.2021-10 e para as providências que lhes são afetas.





Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>.
Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,
Uruoca (CE), 28 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA AEP 265/2021

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
JULGAMENTO/ APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071201.02-2022
CONTRATO Nº 0011301.2021-41 e 0011301.2021-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Compulsando os autos, verifica-se que, diante dos fatos apresentados, e pautados na Cláusula Décima e Décima Primeira dos Contratos nº 0011301.2021-41 e 0011301.2021-10, na Lei nº 10.520/2002 c/c Dec. nº 10.024/2019, bem como nos artigos art. 79, inciso I, art. 87 e nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra “e”, esses todos da Lei Federal nº 8.666/1993, e na manifestação da Ilustríssima Procuradora do Município de Uruoca, através do Parecer Jurídico, o qual adoto e passo a integrar a esta decisão.

No que concerne ao fundamento jurídico no qual se pauta esta decisão, é importante ressaltar, também, que os contratos administrativos possuem, por sua própria natureza, cláusulas exorbitantes, o que significa que a sua rescisão, em regra, ocorrerá de forma unilateral (art. 79 da Lei nº 8.666/1993), devidamente justificado pela supremacia do interesse público e, também, são caracterizados por serem contratos de adesão, implicando que suas cláusulas são fixadas unicamente pela Administração Pública, inadmitindo que o particular contratado defina as próprias cláusulas contratuais.

No caso sob análise, tendo em vista que os atos praticados pela empresa NEW QUALITY COMERCIAL LTDA constituíram graves infrações, gerando danos na prestação do serviço público no Município de Uruoca, visto tratar-se de objeto de interesse público, qual seja, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE**, o qual prejudica a toda uma coletividade, visto atingir diretamente no funcionamento e desenvolvimentos das atividades no âmbito da administração pública.

Por todo exposto, DECIDE: Rescindir Unilateralmente os Contratos Administrativos Nº 0011301.2021-41 e 0011301.2021-10, em decorrência do não cumprimento das cláusulas contratuais e não entrega do objeto adjudicado, e aplicar a Sanções de suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo então descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, pelo mesmo prazo.

INTIME-SE a empresa **NEW QUALITY COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 32.279.643/0001-02), com sede na Av. Oliveira Paiva, nº. 1600, Cidade dos Funcionários, loja 11, Fortaleza-CE, representada por seu Procurador o Sr. Francisco Carlos Freitas dos Santos Junior, inscrito no CPF sob o nº 039.901.733-08, para querendo apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá ser intimada através de correspondência com aviso de recebimento.

Após o decurso do citado prazo, encaminhe-se o presente à Comissão Permanente de Licitação para Elaboração do Termo de Rescisão dos Contratos Nº 0011301.2021-41 e 0011301.2021-10 e para as providências que lhes são afetas.

Publique-se esta notificação através do diário Oficial do Município de Uruoca-Ce. (DOR-UR) no endereço eletrônico: <http://www.uruoca.ce.gov.br/transparência/diário>.
Registre-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Uruoca (CE), 28 de março de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA AEP 265/2021

PORTARIA SEDUC Nº 25/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Constitui o Comitê Permanente de implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Permanente para implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil:

- REPRESENTANTES DE PROFESSORES:
Mônica Dias Soares;
Maria Ednara da Silva Pereira.

- REPRESENTANTES DE GESTORES:
Joélia Matos Araújo;
Emilta Fernandes Caetano;
Rita Maria da Silva.

- TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Nilvânia Pessoa Aquino;
Francisca Crelânia Alves de Lima.

-REPRESENTANTES DE PAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Everaldo Rodrigues Dias;
Micaella de Oliveira;
Juliana Fonseca Cunha Camilo.

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Antônia Gracilene de Aguiar Oliveira.

-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA:
José Edis Bernanrdo.

Art. 2º. O Comitê Permanente a que se refere o Art. 1º, desta Portaria terá a função de desenvolver o processo de implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil, realizando:





- I. apropriação do documento pela rede municipal (equipe técnica e comitê); avaliação do cenário da Educação Infantil, no contexto municipal;
- II. proposição de projetos / políticas públicas e/ou adaptação dos já existentes, fundamentados em evidências e nos parâmetros estabelecidos;
- III. monitoramento dos projetos/políticas públicas;
- IV. (re)avaliação do cenário da Educação Infantil, no contexto municipal;
- V. estudo / atualização dos conhecimentos compartilhados;
- VI. proposição de novos projetos / políticas públicas e/ou adaptação dos já existentes, fundamentados em evidências e nos parâmetros estabelecidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 29 de março de 2022; 65 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA AEP Nº 265/2021

PORTARIA SEDUC Nº 24/2022, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Constitui a Equipe Técnica para implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Equipe Técnica para implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil:

- I. Ildimary Almada Costa Oliveira;
- II. Benedita Jocilania Filha da Silva;
- III. Raimunda Saraiva Gomes;
- IV. Maria do Socorro dos Santos Freires;
- V. Fabiana Soares Cunha Barbosa.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o Art. 1º, desta Portaria terá a função de coordenar o processo de implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 29 de março de 2022; 65 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA AEP Nº 265/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 068, DIA 29 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Thiago da Silva de Paulo com acompanhante, para

consulta no Hospital Albert Sabin e o paciente Juverlandes Fernandes Chaves, para consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 29 DE MARÇO DE 2022 e retornando no dia 29 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO GRACIANO DE AGUIAR, residente na Ana Maria da Conceição, Nº 291, Paracua – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 29 DE MARÇO DE 2022

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Março de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 069, DIA 29 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Marcos Miguel da Costa com acompanhante, para internação no Hospital Albert Sabin. No dia 29 DE MARÇO DE 2022 e retornando no dia 29 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Adjunta Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 29 DE MARÇO DE 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.





Uruoca/CE, em 29 de Março de 2022; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA SEGEP Nº 025, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada Viagem/deslocamento da sede de Uruoca – CE à cidade de Fortaleza – CE, compareceu no dia 29 de Março de 2022, por Intermédio da Superintendência de Obras Públicas – SOP, Situada na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Térreo – Castelão, em Fortaleza – CE. Para Assinatura do Convênio Nº 058/2022, demandas do interesse deste município.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
O Secretário Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 920, Bairro Alecrim, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, que se realizará no dia 29 de Março de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 026, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, para participar do encontro que tem como objetivo apresentar a equipe gestora da SDA, para apresentar os principais programas e metas da SDA para 2022 e estreitar a aproximação entre SDA e os municípios, na Sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza CE, CEP: 60.325-105.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 920, Bairro Alecrim, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, que se realizará no dia 30 de Março de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

PORTARIA SEGEST Nº 030, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza CE, para participar do encontro que tem como objetivo apresentar a equipe gestora da SDA, para apresentar os principais programas e metas da SDA para 2022 e estreitar a aproximação entre SDA e os municípios, na Sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza CE, CEP: 60.325-105.

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto nº 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 186, Roberto Dourado, ocupante do Cargo de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, que se realizará no dia 30 de março de 2022.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MARCELO FERREIRA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA A.E.P Nº 186/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 0041211-2022, P CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0041211.2021. Órgão Gestor: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES





DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA/CE. Empresas detentoras: HORLAN BRITO BERTOLDO-ME-CNPJ: 04.011.796/0001-39, valor global: R\$: 539.700,00; J.J LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ: 18.866.411/0001-20, valor global: R\$:468.650,00; EDINARDO B ILDEFONSO ME-CNPJ: 07.357.047/0001-56, valor global R\$: 1.951.800,00; ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 29.326.036/0001-41, valor global R\$:463.850,00; A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 32.728.350/0001-65, valor global R\$:1.000.200,00. Validade da ata: 12 (doze) meses – 28/03/2022 a 28/03/2023. Informações: pmulcitacao@hotmail.com.

ORLANDO LIMA FERNANDES
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO, ESPORTE, JUVENTUDE E DO
DESPORTO

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0021803-01

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, da ata de Registro de Preço 0021803-01– Referente ao processo Administrativo Nº 021803.07-2021- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social decorrente da situação de calamidade pública causada pelo enfrentamento a emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 01- AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 01 KG -R\$ 4,03; Item 03 BISCOITO DOCE- R\$: 3,10; Item 04- CAFÉ TORRADO E MOIDO- R\$ 7,83; Item 05- FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- R\$ 3,85; Item 06- FARINHA DE MILHO FLOCADA (TIPO FLOCÃO) - R\$ 2,06; Item 07- FEIJAO CARIOCA: Tipo 01- R\$ 7,20; Item 08- LEITE EM PÓ 200G- R\$ 5,71; Item 09- MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- R\$ 3,81; Item 10- OLEO DE SOJA REFINADO- R\$ 11,91; Item 11- SARDINHA SEM MOLHO- R\$3,64. Partes: do Fundo Municipal da Assistência Social – D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI-EPP- CNPJ: 10.616.533/0001-56, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 28 de março de 2022.

LAERCIO GOMES DE ALBUQUERQUE
ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição



A Pandemia
não acabou.
Use máscara!



Use álcool em gel;
Evite aglomerações
e mantenha o
distanciamento
social!

